# DIÁRIO OFICIAL

## Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quinta-feira, 29 de maio de 2025 | Ano V | Edição nº 806

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018




# MUNICÍPIO DE BOFETE

**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Leis ..... 3

**Departamento de Licitação** ..... 8
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Homologação / Adjudicação ..... 8

**Poder Legislativo** ..... 13
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 13
Relatório de Gestão Fiscal ..... 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

***LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 26 DE MAIO DE 2025***

*Altera a Lei Complementar 154/2025 e dá outras providências.*

**EUGENIO CARLOS ALVES**, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 154, de 24 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Em acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e com a Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025 - Ministério da Educação, fica o valor do Piso de Vencimentos dos Servidores integrantes do Quadro do Magistério Público de Bofete efetivo e temporário, fixado em R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo base de cálculo as jornadas proporcionais inferiores de trabalho regulamentadas no Plano de Carreira e Cargos dos integrantes do Quadro de Magistério".*

Art. 2º O artigo 2º da Lei Complementar nº 154, de 24 de março de 2025 passa a vigorar acrescido de § 1º e § 2º, conforme redação:

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/487CCA2CDE6E40A9BB00E1C7AC3A3DD0

*"Art. 2º.....*

*.....*

*.....*

*.....*

*.....*

*.....*

*§ 1º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder o reajuste do valor da hora-aula aos integrantes do Quadro de Magistério por meio de Decreto, de acordo com o índice e vigência fixados pela Portaria MEC a ser publicada anualmente.*

*§ 2º Na hipótese do índice aplicado na revisão geral anual aos demais servidores demonstrar maior vantajosidade aos integrantes do Quadro de Magistério, deverá este ser aplicado no salário-base ao invés do índice fixado pela Portaria MEC como se menciona no parágrafo anterior".*

Art. 3º Para fins de cumprimento do piso, os integrantes do Quadro de Magistério: Assessor da Educação, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Orientador Pedagógico farão jus a função gratificada no percentual já fixado em lei a ser calculado no salário-base do cargo de origem.

Parágrafo Único. Os integrantes do Quadro de Magistério com acumulação de cargo, caso venham ser designados para exercer uma das funções do *caput* do presente artigo poderá optar em receber

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/487CCA2CDE6E40A9BB00E1C7AC3A3DD0

a gratificação da função ou manter a remuneração correspondente aos cargos, respeitada a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4° Fica alterado o Anexo Único da Lei da Lei Complementar n° 154, de 24 de março de 2025, conforme apenso.

Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei correrão exclusivamente por conta dos repasses realizados pelo FNDE, via FUNDEB ao Poder Executivo do Município de Bofete.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário previstas na Lei Complementar *154/2025*.

Bofete, 26 de maio de 2025.

EUGENIO CARLOS ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/487CCA2CDE6E40A9BB00E1C7AC3A3DD0

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
487CCA2CDE6E40A9BB00E1C7AC3A3DD0

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 26/05/2025 15:22:48
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/487CCA2CDE6E40A9BB00E1C7AC3A3DD0

# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

## LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2025

### ANEXO ÚNICO

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES - EV - CD

| CARGO | FORMAÇÃO | % | FAIXA | NÍVEL/VALOR HORA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | A | B | C | D | E | F | G |
| Prof. Ed. Infantil, PEB I e PEB II | Nível médio | | 1 | 27,04 | 28,39 | 29,81 | 31,30 | 32,87 | 34,51 | 36,24 |
| | Graduação | | 2 | 27,04 | 28,39 | 29,81 | 31,30 | 32,87 | 34,51 | 36,24 |
| | Pós-Graduação | 5 | 3 | 28,39 | 29,81 | 31,30 | 32,86 | 34,51 | 36,23 | 38,05 |
| | Mestrado | 5 | 4 | 30,85 | 32,39 | 34,01 | 35,71 | 37,50 | 39,37 | 41,34 |
| | Doutorado | 5 | 5 | 32,39 | 34,01 | 35,71 | 37,50 | 39,37 | 41,34 | 43,41 |

Bofete, 26 de maio de 2025

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

EUGENIO CARLOS ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa Eletrônica** nº **02/2025**, Processo Administrativo nº **177/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REFORMA DO PISO DO PÁTIO DA CRECHE ESCOLA JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA

## Resumo

| Fornecedor | Estimado | Adjudicado | Diferença |
|---|---|---|---|
| BBS CONSTRUTORA LTDA EPP - 28.941.768/0001-89<br>bbsconstrutora@bol.com.br - (14) 4102-0070 | 89.249,88 | 78.000,00 | 11.249,88<br>Proveito ( 12,60% ) |
| **Totais** | **89.249,88** | **78.000,00** | **11.249,88**<br>**Proveito ( 12,60% )** |

## Detalhes

**Mateus Felipe Holtz** na condição de **Agente de Contratação** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** BBS CONSTRUTORA LTDA EPP - **CPF/CNPJ:** 28.941.768/0001-89

| Lote 1 | Data/Hora da Adjudicação - 23/05/2025 09:56:30 | | | |
|---|---|---|---|---|
| REFORMA DO PISO DO PÁTIO DA CRECHE ESCOLA JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REFORMA DO PISO DO PÁTIO DA CRECHE ESCOLA JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, compreendendo o fornecimento de todos os materiais de construção empregados, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc | 1,00 | SERV | 78.000,00 | 78.000,00 |

Bofete, 23 de Maio de 2025.

Agente de Contratação: Mateus Felipe Holtz

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C7C5AB3F083B43AC8C8E3A164B6DF011

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
C7C5AB3F083B43AC8C8E3A164B6DF011

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MATEUS FELIPE HOLTZ em 23/05/2025 12:17:42
CPF:***.***-.828-85
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C7C5AB3F083B43AC8C8E3A164B6DF011

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa Eletrônica** nº **03/2025**, Processo Administrativo nº **180/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REFORMA DE PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RUA IX DE JULHO

## Resumo

| Fornecedor | Estimado | Adjudicado | Diferença |
|---|---|---|---|
| BBS CONSTRUTORA LTDA EPP - 28.941.768/0001-89<br>bbsconstrutora@bol.com.br - (14) 4102-0070 | 105.872,93 | 91.000,00 | 14.872,93<br>Proveito ( 14,05% ) |
| **Totais** | **105.872,93** | **91.000,00** | **14.872,93**<br>**Proveito ( 14,05% )** |

## Detalhes

**Mateus Felipe Holtz** na condição de **Agente de Contratação** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** BBS CONSTRUTORA LTDA EPP - **CPF/CNPJ:** 28.941.768/0001-89

| Lote 1 | Data/Hora da Adjudicação - 29/05/2025 09:08:02 |
|---|---|
| REFORMA DE PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RUA IX DE JULHO | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Reforma de prédio do Departamento de Educação, situado na Rua IX de Julho, conforme memorial descritivo, planilha e local apresentados no instrumento de contratação, compreendendo o fornecimento de todos os materiais de construção empregados, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc., conforme Anexo I – Detalhes do Projeto. | 1,00 | SERV | 91.000,00 | 91.000,00 |

Bofete, 29 de Maio de 2025.

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/09BFA3398AD5482D9FF50A269E97A6EE

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Agente de Contratação: Mateus Felipe Holtz

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/09BFA3398AD5482D9FF50A269E97A6EE

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
09BFA3398AD5482D9FF50A269E97A6EE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MATEUS FELIPE HOLTZ em 29/05/2025 13:16:49
CPF:***.***-.828-85
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/09BFA3398AD5482D9FF50A269E97A6EE

## PODER LEGISLATIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório de Gestão Fiscal

# CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MAI/2024 | JUN/2024 | JUL/2024 | AGO/2024 | SET/2024 | OUT/2024 | NOV/2024 | DEZ/2024 | JAN/2025 | FEV/2025 | MAR/2025 | ABR/2025 | | |
| Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo | 79.420,80 | 72.767,73 | 79.100,16 | 66.895,86 | 69.445,50 | 67.267,20 | 134.534,40 | 79.793,71 | 75.219,33 | 82.584,01 | 71.898,16 | 81.005,60 | 959.932,46 | 0,00 |
| Contratação Temporária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Agentes Políticos | 32.388,44 | 32.388,44 | 32.388,44 | 32.388,44 | 30.630,52 | 32.388,44 | 32.388,44 | 32.388,44 | 38.800,00 | 38.800,00 | 38.800,00 | 38.800,00 | 412.549,60 | 0,00 |
| Encargos Sociais | 15.770,18 | 15.285,46 | 15.100,91 | 14.287,23 | 14.350,87 | 14.350,27 | 14.350,31 | 26.698,32 | 19.885,64 | 21.315,09 | 20.142,53 | 20.933,53 | 212.470,34 | 0,00 |
| Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exerc.Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sentenças Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações a Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL ( I ) | 127.579,42 | 120.441,63 | 126.589,51 | 113.571,53 | 114.426,89 | 114.005,91 | 181.273,15 | 138.880,47 | 133.904,97 | 142.699,10 | 130.840,69 | 140.739,13 | 1.584.952,40 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL ( II ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL LÍQUIDO (III) = ( I - II ) | 127.579,42 | 120.441,63 | 126.589,51 | 113.571,53 | 114.426,89 | 114.005,91 | 181.273,15 | 138.880,47 | 133.904,97 | 142.699,10 | 130.840,69 | 140.739,13 | 1.584.952,40 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 75.983.874,20 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 75.983.874,20 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 1.584.952,40 | 2,09 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 4.559.032,45 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 4.331.080,83 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 4.103.129,21 | 5,40 |

# CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | |
|---|---|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021) | Percentual |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) | 0,00 |
| DTP em 2021 (X) (%) | 0,00 |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%) | 0,00 |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%) | 0,00 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/ | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VI/V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

# CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR |
|---|---|
| Receita Corrente líquida | 75.983.874,20 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 75.983.874,20 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 75.983.874,20 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 1.584.952,40 | 2,09 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 4.559.032,45 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 4.331.080,83 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 4.103.129,21 | 5,40 |

| DÍVIDA CONSOLÍDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [21805], CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE


Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.